



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.907
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar os valores fixados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.817/2014 de 26 de Junho de 2014, para subvencionar entidades beneficentes do município de Quatá, nas seguintes importâncias a serem repassadas as seguintes entidades:

Entidade	CNPJ	VALOR R\$	Dotação	Objeto
Apae	02.100.570/0001-89	7.000,00	3.3.50.43	Subvenção
LEAIS	49.125.149/0001-96	7.000,00	3.3.50.43	Subvenção
Centro Comunitário	50.833.706/0001-02	7.000,00	3.3.50.43	Subvenção
TOTAL		21.000,00		

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2014 de 25 de Setembro de 2014 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.817/2014 de 26 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, os seguintes projetos:

- 1.027 - Construção UBS/PSF
- 1.0xx - Construção Creche - Vila Palazzi
- 1.0xx - Ampliação Quadra Poliesportiva - Jd. Por do Sol
- 1.021 - Construção Centro Comunitário
- 1.012 - Insaltação Museu e Biblioteca - FEPASA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.879.850,29 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
(xxx) 3.1.90.94.16	01 Incentivo à Demissão Voluntária	73.000,00
02.04	SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO	
	.0010 ADOLESCENTE	
08.243.0010.2051	LEAIS	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	7.000,00
08.243.0010.2019	APAE	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	7.000,00
08.243.0010.2048	CENTRO COMUNITÁRIO	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	7.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1027	CONSTRUÇÃO UBS/PSF	
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	258.002,80
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.10XX	CONSTRUÇÃO CRECHE - VILA PALAZZI	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	1.251.636,69
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.10XX	AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - JD. POR DO SOL	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	27.181,37
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	55.773,80
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ., OBRAS E DES. ECON.	
	.0018 URBANISMO	
08.244.0018.1021	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	15.255,13
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
12.392.0016.1012	INSTALAÇÃO MUSEU E BIBLIOTECA-FEPASA		
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		19.000,50
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		35.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2062	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO		
(xxx) 3.3.50.41.00	01 Contribuições		12.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		1.879.850,29

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ., OBRAS E DES. ECON.	
	.0018 URBANISMO	
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
15.451.0018.1014		
(429) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	220.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	220.000,00

Art. 6º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO	
08.244.0008.2062		
(125) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.489.667,79 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	Construção da UBS/PSF	258.002,80
2.4.7.1.xx.xx.xx	Ampliação da Quadra Poliesportiva	55.773,80
2.4.7.2.xx.xx.xx	Construção do Centro Comunitário	112.000,00
2.4.7.2.xx.xx.xx	Construção da Creche - Vila Palazzi	1.063.891,19
TOTAL		1.489.667,79

III - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 598.182,50 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:

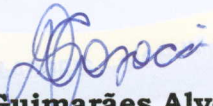
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 598.182,50

(quinhentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

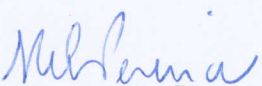
Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa